

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Edital 57/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2025	158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	GABRIELA WIGGERS DE ANDRADE	10/11/2025 13:21 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	559/2025	23349.004383/2025-16

1. PE Eletrônico 90072/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

90072/2025

CONTRATANTE (UASG)

Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari (158125)

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, através de licitação na modalidade pregão eletrônico n. 90072/2025 gerenciado pelo campus Araquari, para atendimento das necessidades do IFC conforme as condições estabelecidas no edital e anexos correspondentes a este processo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.004.692,00 (três milhões, quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/11/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM

Sumário

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DO TERMO DE CONTRATO
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13. DOS RECURSOS

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

MODELO DE EDITAL

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025

(Processo Administrativo nº 23349.004383/2025-16)

Torna-se público que o(a) **Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari**, por meio do(a) **Coordenação de Licitações e Contratos**, sediado(a) na BR-280, km 27, nº 5.200 Bairro Colégio Agrícola, município de Araquari/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Eventual Aquisição de Mobiliário, através de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n. 90072/2025 gerenciado pelo Campus Araquari, para atendimento das necessidades do IFC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens **01 a 13; 15; 17 a 20; 22 a 23; 25; 27; 29 a 31; 33 a 43; 45 a 48; 50; 66**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.:

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.5. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.5.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9º-A e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário do item*;

6.1.2. *marca*;

6.1.3. *fabricante*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante *NÃO* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento) para itens com valor estimado de até R\$ 50,00, R\$ 1,00 para itens com valor estimado entre R\$ 50,01 e R\$ 100,00, 1% para itens com valor estimado entre R\$ 100,01 e R\$ 2.000,00, e de R\$ 50,00 para itens com valor estimado acima de R\$ 2.000,00.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.6. Apesar do término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores. –

7.12. Apesar do término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas brasileiras;

7.22.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus 8.7.6. anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia digitalizada.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.10. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.10.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até DUAS HORAS, para:

- 9.12.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.12.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 9.12.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.13. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.10.1.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. A Nota de Empenho será encaminhada pela Administração por e-mail e deverá ser manifestada em ciência e aceite.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- 10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*
- 10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.5. O prazo do item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *02 (dois)* dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insusceptíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao.araquari@ifc.edu.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Araquari, 20 de outubro de 2025.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Despacho: De acordo

FERNANDO JOSE BRAZ

Autoridade competente



EDITAL N° 4/2025 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/11/2025 13:50)

FERNANDO JOSE BRAZ

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/ARA (11.01.02.02)

Matrícula: ####013#9

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 10/11/2025 e o código de verificação: 8070518185

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Termo de Referência 321/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
321/2025	158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	GABRIELA WIGGERS DE ANDRADE	07/11/2025 14:32 (v 0.3)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	559/2025	23349.004383/2025-16

1. TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

(Processo Administrativo nº 23349.004383/2025-16)

ANEXO I do EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 90072/2025 gerenciado pelo Campus Araquari, para atendimento das necessidades do IFC, incluindo, montagem, nos termos da Lista de Itens anexa a este Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante (s) constam na Lista de Itens anexa a este Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **emissão do empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 **[ANOT]**, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 10635424000186-0-000001/2025;
 - II. Data de publicação no PNCP: 30/04/2024;
 - III. Id do item no PCA: 2351;
 - IV. Classe/Grupo: 7110;
 - V. Identificador da Futura Contratação: 158125-559/2025;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis versão 2024:

4.1.1 Certificado de Regularidade de Fabricantes no IBAMA. *Para os itens enquadrados na INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, de 23/08/2021 incluída a alteração INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 23, DE 14/11/2024 , o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata*

4.1.2. Plano de Logística Sustentável do Instituto Federal Catarinense; e *demais exigências destacadas na lista de itens*.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.5. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da Nota de Empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguintes endereços , conforme pedido do campus solicitante.

LISTAGEM DE ENDEREÇOS DE ENTREGA		
	Campus solicitante	Endereço de entrega
1	Araquari	Rodovia br 280, nº 5.200, bairro Colégio Agrícola, Araquari - SC, 89245-000
2	Abelardo Luz	Assentamento José Maria, Estrada da Produção KM 25, Interior, s/n, Centro, CEP: 89830-000
3	Blumenau	R. Bernardino José de Oliveira, 81 - Badenfurt, Blumenau - SC, 89070-270
4	Brusque	Avenida Hugo Schlosser, Jardim Maluche. Brusque/SC. CEP: 88354-300
5	Camboriú	R. Joaquim Garcia, s/n - Centro, Camboriú - SC, 88340-055
6	Concórdia	SC-283, s/n - Fragosos, Concórdia - SC, 89703-720
7	Ibirama	R. Santa Cruz, 1-123 - Bela Vista, Ibirama - SC, 89140-000
8	Luzerna	Rua Vigário Frei João, 550, Centro – Luzerna/SC. CEP: 89609-000
9	Rio do Sul	Estrada do Redentor, 5665 – Cx. Postal 441 – 89163-356 – Rio do Sul – SC

10	Santa Rosa do Sul	Rua das Rosas, s/n, Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC. CEP: 88.965-000
11	São Bento do Sul	Rua Paulo Chapiewsky,n 931, Bairro Centenário. CEP: 89-283-063
12	São Francisco do Sul	Rodovia Duque de Caxias, 6628, Iperoba – São Francisco do Sul /SC. CEP: 89240-000
13	Sombrio	Av. Prefeito Francisco Lummertz Junior, 931 – Januária, CEP: 88960-000
14	Videira	Rodovia SC 135, Km 125, Campo Experimental – Videira/SC. CEP: 89.560-000

5.4. A entrega no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, endereço BR-280, km 27, nº 5.200, Bairro Colégio Agrícola, município de Araquari/SC, deverá ser em horário agendado com o Setor de Patrimônio e Almoxarifado através do e-mail almoxarifado.araquari@ifc.edu.br e patrimonio.araquari@ifc.edu.br ou telefone (47) 3803-7234.

5.5. Cada Campus fará o seu respectivo empenho conforme o(s) item(ns) intencionado(s), ou seja, pode ocorrer de o fornecedor ter que entregar um pedido de um item no Campus Araquari e outro pedido do mesmo item no Campus Videira, e assim por diante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

"b",

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

a) Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 1% (**um por cento**) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

b) Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 5% (**cinco por cento**) a 7% (**sete por cento**) do valor da contratação.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 7% (**sete por cento**) a 10% (**dez por cento**) do valor da contratação.

d) Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1% (**um por cento**) a 5% (**cinco por cento**) do valor da contratação.

e) Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1% (**um por cento**) a 5% (**cinco por cento**) do valor da contratação.

f) Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 5% (**cinco por cento**) a 7% (**sete por cento**) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

enviadas
como os

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
 - 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/07/2025.

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral, conforme quantitativo detalhado na emissão do empenho.

9.3. O prazo de entrega dos itens é aquele estipulado no item 5 deste Termo de Referência.

9.4. Toda a mão de obra necessária para o descarregamento ficará a cargo do fornecedor.

9.5. A entrega deverá ser agendada com o almoxarifado e patrimônio do solicitante.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.6. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.6.1. Valores unitários: conforme tabela anexa a este Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.7. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.8. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.9. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.11. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.13. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.14. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.15. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.26. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.27. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos 02 (dois) últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}$$

LG =

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

SG =

9.28. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.*

9.29. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.30. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.31. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.33. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 3.004.692,00 (três milhões, quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais), conforme custos unitários apostos na tabela anexa ao ETP apensado a este Termo de Responsabilidade.*

10.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

10.3. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, registrados, nas seguintes situações:*

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Os seguintes documentos compõem Anexos do Termo de Referência :

12.2.1. ANEXO I - Lista de Itens do Registro de Preços e condições para Aceitação;

12.2.2. ANEXO II -Termo de Ciência e Concordância;

12.2.3. ANEXO III -Modelo de Proposta;

12.2.4. ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

12.3. O seguinte documento é um Apêndice deste Termo de Referência:

12.3.1. Estudo Técnico Preliminar.

Araquari, 20 de Outubro de 2025.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo

FERNANDO JOSE BRAZ

Autoridade competente

Despacho: De acordo

GABRIELA WIGGERS DE ANDRADE

Agente de contratação



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2025 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/11/2025 15:16)

ADALTO AIRES PARADA
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SFS (11.01.08.01)
Matrícula: ###129#7

(Assinado digitalmente em 10/11/2025 14:19)

ALDELIR FERNANDO LUIZ
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/BLU (11.01.09.01)
Matrícula: ###010#2

(Assinado digitalmente em 07/11/2025 15:22)

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/CON (11.01.04.01)
Matrícula: ###456#3

(Assinado digitalmente em 10/11/2025 11:16)

ALESSANDRO IAVORSKI
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SBS (11.01.14.01)
Matrícula: ###205#0

(Assinado digitalmente em 10/11/2025 08:16)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SRS (11.01.16.01)
Matrícula: ###866#7

(Assinado digitalmente em 07/11/2025 16:21)

DOUGLAS HORNER
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/IBI (11.01.10.01)
Matrícula: ###018#3

(Assinado digitalmente em 09/11/2025 17:43)

ELODIR LOURENCO DE SOUZA
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/ABLZ (11.01.15.04)
Matrícula: ###905#8

(Assinado digitalmente em 10/11/2025 10:56)

FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO
DG/BRUS (11.01.13.01)
Matrícula: ###061#0

(Assinado digitalmente em 07/11/2025 15:20)

FERNANDO JOSE BRAZ
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/ARA (11.01.02.02)
Matrícula: ###013#9

(Assinado digitalmente em 07/11/2025 17:39)

KELLY APARECIDA GOMES
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: ###393#5

(Assinado digitalmente em 10/11/2025 12:02)

LUCIANE GRANDO DORNELES UNGERICHT
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO
DG/CAM (11.01.03.01)
Matrícula: ###113#0

(Assinado digitalmente em 07/11/2025 15:37)

MARIO WOLFART JUNIOR
DIRETOR GERAL - TITULAR
DC/LUZ (11.01.11.01)
Matrícula: ###086#2

(Assinado digitalmente em 10/11/2025 10:49)

PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/RSUL (11.01.05.01)
Matrícula: ###019#8

(Assinado digitalmente em 10/11/2025 09:10)

VICTOR MARTINS DE SOUSA
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/CAS (11.01.17.01)
Matrícula: ###997#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 10, ano: 2025, tipo: TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: 07/11/2025 e o código de verificação: da05bdeee7

PREGÃO MOBILIÁRIO 2025
ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Lista de Itens

Item	Descrição/ Especificação			Valor Unitário Máximo Aceitável (R\$)	Valor Total Máximo Aceitável (R\$)	Catmat						
1	<p>ARMÁRIO CORTA-FOGO. PARA ÁCIDOS E CORROSIVOS. CONFECIONADO EM AÇO-CARBONO SAE 1010/1020; CHAPA 18 MM OU COMPATÍVEL ACABAMENTO DE PINTURA EPÓXI; COM AS DIMENSÕES DE (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 2000 MM X 1000 MM X 450 MM; NA COR VERMELHA COM O INFORMATIVO DE INFLAMÁVEL; DESTINADO PARA GUARDA DE MATERIAIS INFLAMÁVEIS; FECHADURA DO TIPO EMBUTIDA E ANTIFÁSICA COM TRAVAMENTO EM 3 (TRÊS PONTOS CENTRAIS, SUPERIOR /INFERIOR); PORTA DUPLA COM DOBRADIÇAS DO TIPO PIANO EM TODA A EXTENSÃO DA PORTA; LÂ DE ROCHA ENTRE AS PAREDES INTERNAS: PARA ISOLAMENTO TÉRMICO EM CASO DE INCÊNDIO; SISTEMA CORTA CHAMA QUE FUNCIONA COM RESPIROS DE VENTILAÇÃO PARA GASES LEVES E PESADOS; SAÍDA DE 2 COM ROSCA E TELA CORTA-FOGO PARA VENTILAÇÃO OU EXAUSTÃO; DO ARMÁRIO COM SISTEMA CORTA CHAMAS PARA PREVENIR EXPLOSÃO; RESISTÊNCIA A 900° GRAUS CÉLSIUS POR 1HORA PONTO PARA ATERRAMENTO EM TODO O CONTOURNO DO ARMÁRIO; COMPARTIMENTOS INTERNOS INDEPENDENTES; 4 (QUATRO) PÉS NIVELADORES; DIQUE DE CONTENÇÃO NA BASE EM AÇO INOX AISI 304; 05 PRATELEIRAS DE CONTENÇÃO REMOVÍVEIS PARA O LADO CORROSIVO EM AÇO INOX AISI 304; CAPACIDADE DE CARGA EM CADA PRATELEIRA DE NO MÍNIMO 70KG; REGULAGEM DE ALTURA ENTRE AS PRATELEIRAS; ARMÁRIO REVESTIDO COM MATERIAL ISOLANTE DE ALTA RESISTÊNCIA AO FOGO;</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Unidade Medida</th><th style="text-align: left;">Quantitativo</th><th style="text-align: left;">Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">UN</td><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">Luzerna (1)</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">ABNT NBR 17505-4:2024 Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Métodos de ensaio</td></tr> </table> <p>Forma de entrega:</p> <p style="text-align: center;">Montado</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	1	Luzerna (1)	ABNT NBR 17505-4:2024 Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Métodos de ensaio	R\$ 9.785,21	R\$ 9.785,21	483946
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega										
UN	1	Luzerna (1)										
ABNT NBR 17505-4:2024 Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis												
ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Métodos de ensaio												
2	<p>ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM DUAS PORTAS, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS FORMANDO 5 VÁOS, COM MEDIDAS DE DE 100 A 120MM LX DE 195 A 200MM A X DE 450 A 500MM P, TRAVAMENTO COM CHAVE E MAÇANETA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Unidade Medida</th><th style="text-align: left;">Quantitativo</th><th style="text-align: left;">Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">UN</td><td style="text-align: center;">44</td><td style="text-align: center;">Abelardo Luz (1); Araquari(7); Blumenau(2); Concórdia(31); São Bento do Sul(2); Santa Rosa do Sul (1)</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">ABNT NBR 13961:2010 Móveis para escritório - Armários;</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Métodos de ensaio</td></tr> </table> <p>Forma de entrega:</p> <p style="text-align: center;">Montado</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	44	Abelardo Luz (1); Araquari(7); Blumenau(2); Concórdia(31); São Bento do Sul(2); Santa Rosa do Sul (1)	ABNT NBR 13961:2010 Móveis para escritório - Armários;	ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Métodos de ensaio	R\$ 1.336,61	R\$ 58.810,99	621602
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega										
UN	44	Abelardo Luz (1); Araquari(7); Blumenau(2); Concórdia(31); São Bento do Sul(2); Santa Rosa do Sul (1)										
ABNT NBR 13961:2010 Móveis para escritório - Armários;												
ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Métodos de ensaio												
3	<p>ARMÁRIO, (1) UMA PORTA, DE AÇO, CLAVICULARIO, COM FECHADURA, PARA CHAVES TIPO I. REQUISITOS MÍNIMOS: PORTA CHAVES EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADA NA COR CINZA, CAPACIDADE PARA 300 CHAVES, COM ABERTURA FRONTAL E FECHADURA (ACOMPANHA 02 CÓPIAS DE CHAVES).</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Unidade Medida</th><th style="text-align: left;">Quantitativo</th><th style="text-align: left;">Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">UN</td><td style="text-align: center;">2</td><td style="text-align: center;">Abelardo Luz (1) Santa Rosa do Sul (1)</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">ABNT NBR 13961:2010 Móveis para escritório - Armários;</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Métodos de ensaio</td></tr> </table> <p>Forma de entrega:</p> <p style="text-align: center;">Montado</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	2	Abelardo Luz (1) Santa Rosa do Sul (1)	ABNT NBR 13961:2010 Móveis para escritório - Armários;	ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Métodos de ensaio	R\$ 454,92	R\$ 909,84	344107
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega										
UN	2	Abelardo Luz (1) Santa Rosa do Sul (1)										
ABNT NBR 13961:2010 Móveis para escritório - Armários;												
ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Métodos de ensaio												
	<p>ARMÁRIO, (1) UMA PORTA, DE AÇO, COM FECHADURA, PARA CHAVES. TIPO II. REQUISITOS MÍNIMOS: PORTACHAVES EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA NA COR CINZA, CAPACIDADE PARA 100 CHAVES, COM ABERTURA FRONTAL E FECHADURA (ACOMPANHA 02 CÓPIAS DE CHAVES).</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Unidade Medida</th><th style="text-align: left;">Quantitativo</th><th style="text-align: left;">Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">UN</td><td style="text-align: center;">5</td><td style="text-align: center;">Abelardo Luz (4); Santa Rosa do Sul (1)</td></tr> </tbody> </table>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	5	Abelardo Luz (4); Santa Rosa do Sul (1)					
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega										
UN	5	Abelardo Luz (4); Santa Rosa do Sul (1)										

		Exigências para Aceitação da Proposta: Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes. ABNT NBR 13961:2010 Móveis para escritório - Armários; ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Métodos de ensaio		
4		Forma de entrega: Montado	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
		ARMÁRIO, EXTRA-ALTO, (16) DEZESSEIS PORTAS QUADRADAS, DE AÇO, COM FECHADURAS, GUARDA VOLUMES, PARA VESTIÁRIO. REQUISITOS MÍNIMOS: ARMÁRIO DE AÇO COM 16 PORTAS EMBUTIDAS, MEDINDO 420 MM DE ALTURA, 240 MM DE LARGURA E 450 MM DE PROFUNDIDADE, COM FURAÇÃO LATERAL PARA VENTILAÇÃO, PORTA ETIQUETA EMBUTIDA, GANCHOS TIPO CABIDE INTERNO, FECHADURA TIPO YALE POSICIONADA NA PARTE FRONTAL EM DUPLICATA E QUANDO ACIONADA BASTA UM LEVE GIRO PARA PROPORCIONAR O TRAVAMENTO DA PORTA. ARMÁRIO EM CHAPA DE AÇO SAE - 1008, BITOLA 24, ESPESSURA 0,60 MM, PÉS NIVELADORES EM POLIPROPILENO PROPORCIONANDO AJUSTE ESTABILIDADE DO ARMÁRIO COM SEGURANÇA. TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, DEVE SER FORNECIDO NA(S) COR(ES) INDICADA PELO LICITANTE. MEDIDAS: 1933 MM DE ALTURA X 450 MM DE PROFUNDIDADE X 1225 MM DE LARGURA. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE		
5		Unidade Medida Quantitativo Local de entrega UN 25 Araquari (20); Brusque (2); Concórdia (2); Santa Rosa do Sul (1)	R\$ 2.807,30	R\$ 70.182,50
		Exigências para Aceitação da Proposta: Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes. ABNT NBR 13961:2010 Móveis para escritório - Armários; ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Métodos de ensaio		483429
		Forma de entrega: Montado		
6		ARMÁRIO, ALTO, (2) DUAS PORTAS, (2) DUAS PRATELEIRAS, COM FECHADURA. DIMENSÕES: DE 800 A 900MM X 500X DE 1600 A 1650MM. REQUISITOS: MADEIRA MDP. COR CASCA DE OVO OU CINZA (A DEFINIR NO EMPENHO), TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDP MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE 25 MM DE ESPESSURA, BORDAS PERÍMETRO ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO RETA DE 2,0 MM E RAIOS DE 2,5 MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT. LATERAIS, FUNDO E TAMPO INFERIORES CONFECCIONADOS EM MDP MELAMÍNICO DE 18 MM DE ESPESSURA, BORDAS APARENTEIS ENCABEÇADAS COM FITA RETA DE POLIESTIRENO ESPESSURA 2,0 MM COM RAIOS DE 2,5 MM EM SEU PERÍMETRO, NA MESMA COR DO TAMPO APLICADA COM COLA PELO SISTEMA HOTMELT. BASE EM AÇO GALVANIZADO SAE1010/1020, RETANGULAR COM 50X20MM E ESPESSURA DE 0,95 MM, POSSUINDO (QUATRO) SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM POLIPROPILENO PRETO, QUE PERMITEM REGULAGENS DE NIVELAMENTO. QUATRO DOBRADIÇAS DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE ABERTURA DE 270° E REGULAGENS HORIZONTAIS E VERTICIAIS. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EMBUTIDOS, JUNTAMENTE AOS TAMBORES (MODELO MINIFIX), BUCHAS ROSQUEADAS EM ZAMACK E CAVILHAS, POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM SEM DANIFICAR A MADEIRA. PUXADORES EM POLIPROPILENO, FORMATO ALÇA NA COR CINZA METALIZADO, FECHADURA EM AÇO NIQUELADO COM TAMBOR DE GIRO SIMPLES 180° E 2 (DUAS) CHAVES ESCAMOTEÁVEIS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO. TRATAMENTO DO AÇO ANTICORROSIVO: AS PARTES CONFECCIONADAS EM AÇO SÃO BANHADAS EM SOLUÇÕES ÁCIDAS, PREPARADAS PARA REMOÇÃO DE CAMADAS DE OXIDAÇÃO E POSTERIORMENTE EM SOLUÇÕES DE LAVAGEM. PINTURA EPÓXI PÓ: PINTADA COM 50 MICRONS DE TINTA EM PÓ HÍBRIDA, COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA AQUECIDA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C. O MÓVEL DEVERÁ SER MONTADO E/OU INSTALADO PELO FORNECEDOR.	R\$ 1.035,67	R\$ 20.713,40
		Unidade Medida Quantitativo Local de entrega UN 20 Abelardo Luz(2); Brusque(14); Luzerna (4)		245103
		Exigências para Aceitação da Proposta: Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.		
		ABNT NBR 13961:2010 Móveis para escritório - Armários;		
		Forma de entrega: Montado		
		ARMÁRIO, ALTO, (2) DUAS PORTAS, (3) TRÊS PRATELEIRAS, COM FECHADURA, DE MDP/BP, COM TAMPO SUPERIOR E FUNDO INTEIRÍCO, SEM DIVISÃO CENTRAL, DIMENSÕES: DE 800 A 900MM X 400 A 500MM X 1900 A 2000MM, EM MATERIAPIRIMA: MDF/BP (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PUXADOR METÁLICO EM ALUMÍNIO RODAPÉ: COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE.		
		Unidade Medida Quantitativo Local de entrega UN 2 São Bento do Sul (2)		
		Exigências para Aceitação da Proposta:		

7	<p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p> <p>ABNT NBR 13961:2010 Móveis para escritório - Armários;</p> <p>Forma de entrega:</p> <p>Montado</p>	<p>R\$ 1.187,50</p>	<p>R\$ 2.375,00</p>	<p>630274</p>						
8	<p>ARMÁRIO, ALTO, (2) DUAS PORTAS, (4) QUATRO PRATELEIRAS, COM FECHADURA. EM MDP OU MDF. FORMANDO (5) CINCO VÃOS COM ALTURAS IGUAIS. DIMENSÕES: DE 1600 A 1700 MM (ALTURA) X DE 480 A 500 MM (PROFOUNDIDADE) X DE 80 A 900 MM (LARGURA). REQUISITOS: TAMPO EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 22MM, REVESTIDOS COM BP, NA COR CINZA OU OVO. BASE, LATERAIS E PORTAS EM MDP OU MDF DE 18 MM. FUNDO EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 10 MM. PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM MDP OU MDF DE 18 MM, TODAS AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS POR FITAS DE PVC OU ABS. AS LATERAIS, O TAMPO E A BASE INFERIOR DEVEM SER LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX COM BUCHAS METÁLICAS E CAVILHAS, POSSIBILITANDO MONTAR E DESMONTAR VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. DOBRADIÇAS DE AÇO OU ZAMAK COM MECANISMO QUE PERMITE ABERTURA DE 270° E REGULAGENS HORIZONTAIS E VERTICIAIS. MÍNIMO DE TRÊS POR PORTA PARA OS ARMÁRIOS ALTOS. FECHADURA . CADA PORTA DEVE TER UM PUXADOR INTEIRAMENTE METÁLICO, DE LIGA NÃO-FERROSA, CROMADO OU NIQUELADO. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Unidade Medida</th><th style="text-align: left; padding: 2px;">Quantitativo</th><th style="text-align: left; padding: 2px;">Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: left; padding: 2px;">UN</td><td style="text-align: left; padding: 2px;">24</td><td style="text-align: left; padding: 2px;">Araquari (10); Camboriú(5); São Francisco do Sul (4); Videira(5);</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p> <p>ABNT NBR 13961:2010 Móveis para escritório - Armários;</p> <p>Forma de entrega:</p> <p>Montado</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	24	Araquari (10); Camboriú(5); São Francisco do Sul (4); Videira(5);	<p>R\$ 899,92</p>	<p>R\$ 21.598,08</p>	<p>392777</p>
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega								
UN	24	Araquari (10); Camboriú(5); São Francisco do Sul (4); Videira(5);								
9	<p>ARMÁRIO, ALTO, (2) DUAS PORTAS, (4) QUATRO PRATELEIRAS, DE AÇO, COM FECHADURA. DIMENSÕES: 175 CM ALTURA X 75 CM LARGURA X 33 CM DE PROFUNDIDADE. REQUISITOS: CHAPAS DE AÇO SAE 1010/1020: CORPO E PORTAS EM CHAPA 22 (0,75 MM). PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA 20 (0,90 MM) BASE EM CHAPA 18 (1,25 MM). DOBRADIÇAS EM CHAPA 14 (1,9MM) AS QUATRO PRATELEIRAS DEVEM SER REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS. DOBRADIÇAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - NO MÍNIMO TRÊS UNIDADES POR PORTA, NÃO PODEM SER VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL. PUXADORES INTEIRAMENTE METÁLICOS, DE LIGA NÃO-FERROSA, CROMADOS OU NIQUELADOS. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO. MÍNIMO DE UMA DUPLICATA DA CHAVE. TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPERFÍCIES LISAS E UNIFORMES, NA COR CINZA. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÉNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. ELIMINAR RESPINGOS E VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR QUINAS AGUDAS. PRATELEIRAS COM DOBRAS DUPLAS NOS BORDOS DA FRENTE E FUNDO, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM. 2ª DOBRA: MÍNIMO DE 10 MM. DOBRAS LATERAIS SIMPLES: MÍNIMO DE 20 MM. PORTAS E BASE COM DOBRAS DUPLAS EM TODO O PERÍMETRO, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM. 2ª DOBRA: MÍNIMO DE 15 MM, SOLDADA AO CORPO COM MÍNIMO DE 10 PONTOS DE SOLDA ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. AS JUNÇÕES DE CHAPAS NOS CANTOS DAS PORTAS DEVEM RECEBER PREENCHIMENTO COM SOLDA. REBATER A 180º A DOBRA INTERNA DAS PORTAS, NO LADO DE FIXAÇÃO DAS DOBRADIÇAS. OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVEM SER SOLDADOS COM MÍNIMO DE 9 PONTOS DE SOLDA PARA CADA PORTA, ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS. AS PRATELEIRAS DEVEM SER REGULÁVEIS E PERMITIR O AJUSTE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 100 MM. FUROS OU PARAFUSOS NÃO DEVEM SER VISÍVEIS DO LADO EXTERNO DO MÓVEL.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Unidade Medida</th><th style="text-align: left; padding: 2px;">Quantitativo</th><th style="text-align: left; padding: 2px;">Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: left; padding: 2px;">UN</td><td style="text-align: left; padding: 2px;">2</td><td style="text-align: left; padding: 2px;">Blumenau (2)</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p> <p>ABNT NBR 13961:2010 Móveis para escritório - Armários;</p> <p>ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Métodos de ensaio</p> <p>Forma de entrega:</p> <p>Montado</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	2	Blumenau (2)	<p>R\$ 2.244,30</p>	<p>R\$ 4.488,60</p>	<p>623625</p>
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega								
UN	2	Blumenau (2)								

		ARMÁRIO, ALTO, (8) OITO PORTAS RETANGULARES, DE AÇO, COM FECHADURAS, GUARDA VOLUMES, PARA VESTIÁRIO, TIPO ROUPEIRO (PORTAS RETANGULARES), EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO (CHAPA 22). DIMENSÕES EXTERNA (MM): ALT. 1900 / LARG. 1225 / PROF. 420. DIMENSÕES INTERNAS DE CADA VÃO (MM): ALT. 860 / LARG. 272 / PROF. 420 MM. PORTAS COM FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO, COM ROTAÇÃO DE 90° COM DUAS CHAVES PARA CADA PORTA. AS PORTAS DEVEM POSSUIR NA PARTE FRONTAL, PERFORAÇÕES QUE SERVEM COMO VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 90 MICRAS. DEVE SER FORNECIDO NA(S) COR(ES) INDICADA PELO LICITANTE. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE.									
10		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>18</td><td>Abelardo Luz(10); Araquari(8)</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p> <p>ABNT NBR 13961:2010 Móveis para escritório - Armários;</p> <p>ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Métodos de ensaio</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	18	Abelardo Luz(10); Araquari(8)	R\$ 2.584,59	R\$ 46.522,56	433054
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega									
UN	18	Abelardo Luz(10); Araquari(8)									
11		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>18</td><td>Araquari(10); São Francisco do Sul (4); Santa Rosa do Sul (4)</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p> <p>ABNT NBR 13961:2010 Móveis para escritório - Armários;</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	18	Araquari(10); São Francisco do Sul (4); Santa Rosa do Sul (4)	R\$ 494,29	R\$ 8.897,22	251514
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega									
UN	18	Araquari(10); São Francisco do Sul (4); Santa Rosa do Sul (4)									
12		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>1</td><td>Araquari (1)</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p> <p>ABNT NBR 13961:2010 Móveis para escritório - Armários;</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	1	Araquari (1)	R\$ 800,26	R\$ 800,26	603572
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega									
UN	1	Araquari (1)									
13 e 14		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>120</td><td>Araquari(20); Brusque(16); Camboriú(10); Concórdia(4); Ibirama(10); Luzerna(6); São Bento do Sul(20); São Francisco do Sul(9); Videira(10); Santa Rosa do Sul (5); Sombrio (10)</td></tr> </tbody> </table>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	120	Araquari(20); Brusque(16); Camboriú(10); Concórdia(4); Ibirama(10); Luzerna(6); São Bento do Sul(20); São Francisco do Sul(9); Videira(10); Santa Rosa do Sul (5); Sombrio (10)	R\$ 1.249,25	R\$ 149.910,00	341627
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega									
UN	120	Araquari(20); Brusque(16); Camboriú(10); Concórdia(4); Ibirama(10); Luzerna(6); São Bento do Sul(20); São Francisco do Sul(9); Videira(10); Santa Rosa do Sul (5); Sombrio (10)									

		Forma de entrega:		
		Montado		
		BANCO, DE JARDIM, EM MADEIRA PLÁSTICA, COM ENCOSTO, PRODUZIDAS 100% EM MADEIRA BHOSSINTÉTICA COM A MISTURA DE POLIPROPILENO RECICLÁVEL E CASCA DE ARROZ. , SUPORTAR NO MÍNIMO 400 KG DE PESO, COMPOSTO POR TÁBUAS MACIÇAS FABRICADAS ATRAVÉS DA MISTURA DE RESÍDUOS PLÁSTICOS RECICLÁVEIS E CASCA DE ARROZ. MEDIDAS: LARGURA: 1500 MM; ALTURA DO ASSENTO: 370 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 400 MM; ALTURA TOTAL: 770 MM; LARGURA DA BASE DO ASSENTO: 340 MM. A ESTRUTURA DO BANCO É COMPOSTA POR 2 PÉS NA COR VERDE COM MÃO FRANCESA PRODUZIDO EM MATERIAL PP. O BANCO COM 4 UNIDADES DE TÁBUAS (DUAS NO ACENTO, DUAS NO ENCOSTO) QUE MEDEM 140X30X1500MM.		
15 e 16		Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega
		UN	123	Araquari(30); Camboriú(10); Concórdia(8); Ibirama(20); Luzerna(5); São Bento do Sul(10); São Francisco do Sul(10); Videira(10); Santa Rosa do Sul (10); Sombrio (10)
		Forma de entrega:		
		Montado		
		BANQUETA, FIXA, SEM ENCOSTO, EM MADEIRA, TIPO III. BANQUETA COM MATERIAL DA ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE IMBUIA COM 60 a 75 CM DE ALTURA, TIPO DE ASSENTO FIXO, COM MATERIAL DA BASE DO ASSENTO EM MADEIRA MACIÇA DE IMBUIA, DIÂMETRO DO ASSENTO DE 35 CM. ASSENTO CIRCULAR COM BORDAS ARREDONDADAS. COM QUATRO PÉS COM TRAVAMENTO/ACABAMENTO VERNIZ FOSCO.		
17		Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega
		UN	90	Araquari(60);Luzerna(10);São Francisco do Sul (20);
		Exigências para Aceitação da Proposta:		
		Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.		
		ABNT NBR 14535/2008 Acabamento e proteção de superfícies pintadas de móveis de madeira.		
		Forma de entrega:		
		Montado		
		BANQUETA, GIRATÓRIA, SEM ENCOSTO, COM SISTEMA PNEUMÁTICO DE REGULAGEM DE ALTURA. ARANHA COM RODÍZIOS EM NYLON, MECANISMO CONFORMADO EM AÇO COM DIMENSÕES DEFINIDAS, QUE ATRAVÉS DA MESMA ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA DO PISTÃO, PERMITE AJUSTAR EM VÁRIAS POSIÇÕES, TODAS AS PEÇAS PINTADAS EM TINTA EPÓXI-PÓ ELETROSTÁTICA, ASSENTO: MEDINDO 350 MM DE DIÂMETRO CONSTITUÍDO POR MADEIRA COMPENSADA DE REFLORESTAMENTO COM ESPESSURA DE 16 MM MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM BORDA ARREDONDADA, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR POR ESPUMA DE POLIURETANO DE ESPESSURA DE 60 MM. A FIXAÇÃO À BASE DA CADEIRA É FEITA POR PARAFUSOS E ARRUELAS COM PORCAS, TIPO GARRAS ENCRAVADAS NA MADEIRA. POSSUI ACABAMENTO DA PARTE INFERIOR FEITO EM CAPA DE POLIPROPILENO INJETADO. LARGURA DO ASSENTO 350MM, ALTURA DO ASSENTO 620-880MM.		
18		Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega
		UN	9	Araquari(5); Santa Rosa do Sul (4)
		Exigências para Aceitação da Proposta:		
		Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.		
		Forma de entrega:		
		Montado		
		BIBLIOCANTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA 1,2 MM DOBRADO EM FORMA DE "L", CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFURRIGINOSE E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. DIMENSÕES: 20 CM DE ALTURA, 10 CM DE LARGURA E 10 CM DE BASE.		
19		Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega
		UN	250	Araquari(50); Ibirama(100) ;Luzerna (100);
		Exigências para Aceitação da Proposta:		
		Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.		

Forma de entrega:

CADEIRA ESCOLAR, ADULTO, TAMANHO 6, COM ASSENTO EM RESINA PLÁSTICA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020, COM SEÇÃO CIRCULAR DE 7/8" DE DIÂMETRO, CHAPA #16 (PAREDE 1,50 MM DE ESPESSURA), DOTADA DE 02 (DOIS) REFORÇOS TRANSVERSAIS EM TUBO ¾ (PAREDE 1,06 MM DE ESPESSURA) SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO E 04 TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS. PÉS COM PONTEIRAS 7/8 TIPO BOLA. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ECOLÓGICAMENTE CORRETO DENOMINADO SISTEMA "NANOCERAMIC". EM MONOVIA AÉREA O PRODUTO É BANHADO POR SISTEMA SPRAY EM VÁRIOS ESTÁGIOS, ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI-PÓ. FECHAMENTO DOS TOPOS DOS TUBOS (INCLUSIVE OS PÉS) COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE.

ASSENTO: (400X400X8MM) COM CURVATURA ANATÔMICA ANTERIOR E POSTERIOR EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO (PP). ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO 460 MM. ENCOSTO: (410X210X8MM) EM RESINA PLÁSTICA (PP) ERGONÔMICO. A ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO DEVE SER DE 8 MM EM TODA SUA EXTENSÃO. FIXADOS À ESTRUTURA POR REBITES POP DE ALUMÍNIO (4 NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO) 6.2X25. ALTURA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO 810 MM. A COR DEVERÁ SER DEFINIDA POR OCASIÃO DA EMISSÃO DO EMPENHO, CONFORME CATÁLOGO DISPONIBILIZADO PELA LICITANTE VENCEDORA.

Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega
UN	825	Araquari(120);Camboriú(100);Concordia (80);Ibirama(120);Luzerna (35);Rio do Sul(90);São Bento do Sul (80);Videira (40);Santa Rosa do Sul (80);Sombrio (80)

Exigências para Aceitação da Proposta:

SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE atendendo a Portaria do Inmetro 401 de 28/12/2020/04/2020 - Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual.

NR-17 – Ergonomia (Estabelecida pela portaria no 3751 de 213 de novembro de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego) ou versão vigente, devidamente comprovado por meio de laudo emitido preferencialmente por profissional membro da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) ou ainda, por médico ergonomista, fisioterapeuta ou engenheiro ergonomista.

Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

Forma de entrega:

Montado

CADEIRA, FIXA, ACENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, PALITO. REQUISITOS: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 7/8 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA. ACABAMENTO DOS PÉS COM SAPATA REGULÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO DE 12 MM EM LÂMINAS DE 1,5 MM, TRANSADAS E COLADAS A QUENTE. ASSENTO LEVE, COM FORMAÇÃO ANATÔMICA NA REGIÃO CENTRAL E BORDA FRONTAL ARREDONDADA. MEDINDO 460X430X50MM. ENCOSTO COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL (BI CURVO) MEDINDO 420X370X50MM. AMBOS REVESTIDOS COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E FLEXÍVEL COM DENSIDADE EM TORNO DE 48 KG/M³.

Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega
UN	280	Araquari(60); Ibirama(50); Rio do Sul(90); Videira (80);

Exigências para Aceitação da Proposta:

NR-17 – Ergonomia (Estabelecida pela portaria no 3751 de 213 de novembro de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego) ou versão vigente, devidamente comprovado por meio de laudo emitido preferencialmente por profissional membro da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) ou ainda, por médico ergonomista, fisioterapeuta ou engenheiro ergonomista.

ABNT NBR 13962:2018 Móveis para escritório - Cadeiras

Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

Forma de entrega:

Montado

CADEIRA, FIXA, ESTOFADA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, COR A SER DEFINIDA, APRESENTANDO AS SEGUINTE DIMENSÕES: ASSENTO: 460 MM (LARGURA MÍNIMA) X 460 MM (PROFOUNDIDADE MÍNIMA); ENCOSTO: 400 MM (LARGURA MÍNIMA) X 350 MM (EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA) REQUISITOS: CADEIRA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO, COM ALTURA DA BASE INFERIOR DO ASSENTO A 450 MM DO SOLO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO-CARBONO SAE 1010/1020, ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,9 MM, COM QUATRO APOIOS NO PISO. PONTEIRAS DE FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO OU NYLON INJETADAS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA CORROSÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO. EM TODAS AS UNIÕES DE PARTES METÁLICAS, DEVERÁ HAVER NO MÍNIMO DE DOIS CORDÕES DE SOLDA EM LADOS OPOSTOS. SOLDAS DEVERÃO TER SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÉNEAS, DEVENDO NÃO APRESENTAR NENHUMA SUPERFÍCIE ASPERA, PONTOS CORTANTES OU ESCÓRIAS.

Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega

20 e 21

R\$ 311,90

R\$ 257.317,50

363839

22

R\$ 283,87

R\$ 79.482,20

382870

23 e 24	UN	439	Araquari(90); Brusque(20); Concórdia (20); Ibirama(100) ;Luzerna (12)São Bento do Sul (45); São Francisco do Sul (150); Santa Rosa do Sul (2)	R\$ 333,45	R\$ 146.384,55	618997
	Exigências para Aceitação da Proposta:					
	NR-17 – Ergonomia (Estabelecida pela portaria no 3751 de 213 de novembro de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego) ou versão vigente, devidamente comprovado por meio de laudo emitido preferencialmente por profissional membro da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) ou ainda, por médico ergonomista, fisioterapeuta ou engenheiro ergonomista.					
	ABNT NBR 13962:2018 Móveis para escritório - Cadeiras					
	Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.					
	Forma de entrega:					
	Montado					
25 e 26	CADEIRA, GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ENCOSTO E ACENTO ESTOFADOS, COM RODÍZIOS. DIMENSÕES: ASSENTO: 460 MM (LARGURA MÍNIMA) X 460 MM (PROFOUNDIDADE MÍNIMA); ENCOSTO: 400 MM (LARGURA MÍNIMA) X 350 MM (EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA); APOIA BRAÇOS: 40 MM (LARGURA MÍNIMA) X 200 MM (COMPRIMENTO MÍNIMO); FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTO DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO. FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PORCAS COM GARRAS E PARAFUSOS. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER NA COR A SER DETERMINADA. ESTRUTURA: MECANISMO DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA "FREIO FRICÇÃO" E COMANDO POR ALAVANCA. SUPORTE DO ENCOSTO REGULÁVEL COM CURSO VERTICAL DE 70 MM, COM CANECA ARTICULADA E SISTEMA DE AMORTECEDOR FLEXÍVEL. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR AÇÃO NAMENTO HIDRÁULICO A GÁS COM CURSO DE 100 MM, BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM CINCO PONTAS. APOIA-BRAÇOS EM FORMATO ANATÔMICO, REGULÁVEL, COM CURSO VERTICAL DE 50 MM, INJETADOS EM POLIURETANO POR PROCESSO "INTEGRAL SKIN" E ALMA DE AÇO. TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, RODÍZIOS DUPLO, COM RODAS DE 50 MM (MÍNIMO). RODAS PARA PISOS FRIOS REVESTIDAS DE MATERIAL RESILIENTE (TIPO W), QUE APRESENTEM BANDA DE RODAGEM MACIA. MANÍPULOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO. EM TODAS AS UNIÕES DE PARTES METÁLICAS, DEVERÁ Haver NO MÍNIMO DOIS CORDÕES DE SOLDA EM LADOS OPOSTOS. SOLDAS DEVERÃO TER SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÉNEAS, DEVENDO NÃO APRESENTAR NENHUMA SUPERFÍCIE ÁSPERA, PONTOS CORTANTES OU ESCÓRIAS. AS PARTES LUBRIFICADAS DAS CADEIRAS DEVEM SER PROTEGIDAS, DE MODO A EVITAR O CONTATO COM O CORPO E COM AS ROUPAS DO USUÁRIO EM POSIÇÃO SENTADA.					
	R\$ 555,59					
	Unidade Medida					
	Quantitativo					
	UN					
	199					
	Abelardo Luz (5); Araquari(30); Brusque(20); Concórdia (10); Luzerna (12); Rio do Sul(90) ;São Bento do Sul (10); Santa Rosa do Sul (22)					
27 e 28	Exigências para Aceitação da Proposta:					
	NR-17 – Ergonomia (Estabelecida pela portaria no 3751 de 213 de novembro de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego) ou versão vigente, devidamente comprovado por meio de laudo emitido preferencialmente por profissional membro da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) ou ainda, por médico ergonomista, fisioterapeuta ou engenheiro ergonomista.					
	ABNT NBR 13962:2018 Móveis para escritório - Cadeiras					
	Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.					
	Forma de entrega:					
	Montado					
	CADEIRA, GIRATÓRIA, COM BRAÇOS; ENCOSTO E ACENTO ESTOFADOS, COM RODÍZIOS, DIRETOR. BASE DE AÇO, ESTRUTURA COM CINCO PERNAS EM AÇO, ABNT 1008/1010 EM TUBO 38,10 MM COM ESPESSURA 1,5 MM ESTAMPADO, SOLDADO A BUCHA CENTRAL CÔNICA ATRAVÉS DO SISTEMA DE SOLDA MIG/MAG, COM FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE BUCHA USINADA SOLDADA NA EXTREMIDADE DAS PERNAS, COM ACABAMENTO PRETO, RODÍZIOS EM NYLON COM DUPLO GIRO E AUTOLUBRIFICANTES, PISTÃO PNEUMÁTICO A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA COM CAPA TELESCÓPICA PROTETORA. SISTEMA DE INCLINAÇÃO POR RELAX COM TRAVAMENTO E MANIPULO FRONTAL PARA REGULAGEM DE TENSÃO. BRAÇO TIPO T COM REGULAGEM , ASSENTO CONFECCIONADO EM ESPUMA LAMINADA COM NO MÍNIMO 50 MM DE ESPESSURA, ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE COM DIMENSÕES DE 450X450, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA. ENCOSTO FIXADO NO ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. ACOMPANHA KIT DE REPARO PARA O PISTÃO.					
27 e 28	Unidade Medida					
	Quantitativo					
	UN					
	94					
	Araquari(4); Brusque(20); Concórdia (20); Luzerna (2)Rio do Sul(20) ;São Francisco do Sul (10); Videira (10); Santa Rosa do Sul (3); Sombrio (5)					
	Exigências para Aceitação da Proposta:					
	NR-17 – Ergonomia (Estabelecida pela portaria no 3751 de 213 de novembro de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego) ou versão vigente, devidamente comprovado por meio de laudo emitido preferencialmente por profissional membro da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) ou ainda, por médico ergonomista, fisioterapeuta ou engenheiro ergonomista.					
	R\$ 1.098,88					
	Local de entrega					
	R\$ 103.295,03					
	355787					

		<p style="text-align: center;">ABNT NBR 13962:2018 Móveis para escritório - Cadeiras</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p>									
		<p style="text-align: center;">Forma de entrega:</p> <p style="text-align: center;">Montado</p>									
29		<p>CADEIRA, LONGARINA, FIXA, (3) TRÊS LUGARES, ACENTO E ENCOSTO ESTOFADOS OU EM RESINA TERMO PLÁSTICA. ESTRUTURA DO PÉ, COM FORMATO ARREDONDADO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO Ø 1 ½" E COM ACABAMENTO SUPERFICIAL EM NÍQUEL/CROMO. COLUNA VERTICAL FABRICADA EM TUBO Ø2"X1,50MM. ESTRUTURA SUPERIOR FABRICADA EM TUBO RETANGULAR. EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, OU CINZA. A MONTAGEM DA PARTE SUPERIOR, COM A COLUNA E O PÉ É FEITA ATRAVÉS DE ENCAIXE, POR MEIO DO TUBO CÔNICO, E DAS BUCHAS SOLDADAS NO PÉ E NA ESTRUTURA SUPERIOR. ESTRUTURA DA CADEIRA REVESTIDA COM ACABAMENTO SUPERFICIAL EM NÍQUEL/CROMO. PONTEIRA DE ACABAMENTO INJETA EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, MONTADAS PELO SISTEMA DE ENCAIXE. MEDIDAS CADEIRA: ALTURA ENCOSTO: 770 MM. ALTURA ASSENTO: 460 MM. LARGURA CADEIRA: 3 LUG. 1690 MM PROFUNDIDADE: 560 MM.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Unidade Medida</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Quantitativo</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Local de entrega</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: left; padding: 2px;">UN</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">14</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">Araquari(6); Concórdia (6); Sombrio (2)</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p style="text-align: center;">ABNT NBR 16031:2012 Móveis — Assentos múltiplos</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	14	Araquari(6); Concórdia (6); Sombrio (2)	R\$ 838,26	R\$ 11.735,59	364039
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega									
UN	14	Araquari(6); Concórdia (6); Sombrio (2)									
30		<p style="text-align: center;">Forma de entrega:</p> <p style="text-align: center;">Montado</p> <p>CARRINHO DE CARGA INDICADO PARA TERRENO PLANO. ESTRUTURA REFORÇADA E CABOS COM PUNHO DE BORRACHA. ALTURA: 1150 MM ARO: INJETADO CAPACIDADE DE CARGA: 200 KG DIÂMETRO DO EIXO: 7/8 POLEGADAS PNEUS: 9 POLEGADAS MEDIDAS DA BASE: 350 MM X 240 MM.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Unidade Medida</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Quantitativo</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Local de entrega</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: left; padding: 2px;">UN</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">6</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">Abelardo Luz (1); Araquari(2); São Bento do Sul (1); Santa Rosa do Sul (2)</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p> <p style="text-align: center;">ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Métodos de ensaio</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	6	Abelardo Luz (1); Araquari(2); São Bento do Sul (1); Santa Rosa do Sul (2)	R\$ 515,72	R\$ 3.094,32	277313
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega									
UN	6	Abelardo Luz (1); Araquari(2); São Bento do Sul (1); Santa Rosa do Sul (2)									
31 e 32		<p>CARTEIRA ESCOLAR, ADULTO, TAMANHO 6, COM TAMPO EM ABS. DIMENSÕES TOTAIS DA CARTEIRA: 600 MM DE LARGURA, 450MM DE PROFUNDIDADE 760 MM DE ALTURA. ESTRUTURA CONFECIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020, COM SEÇÃO RETANGULAR, COLUNAS COM BARRAMENTO DUPLO EM TUBO DE 20X40MM E 20X30MM, CHAPA #16 (PAREDE 1,50 MM DE ESPESSURA). TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO 20X40 (PAREDE 1,50 MM) E TRAVESSAS SUPERIORES EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,06 MM). UMA TRAVESSA SOB O PORTA-LIVROS DE 20X40MM (PAREDE 1,50 MM) E OUTRAS TRÊS TRAVESSAS EM TUBO 20X20(PAREDE 1,06 MM) SOB O TAMPO PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR DANDO ASSIM MAIOR RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. PORTA-LIVROS: TIPO GRADIL CONFECIONADO EM PERfil DE AÇO MACIÇO SAE 1006/1020, COM SEÇÃO CIRCULAR DE ¼" DE DIÂMETRO, CONSTRUÍDO POR SEIS PEÇAS TRANSVERSAIS E DOZE LONGITUDINAIS, FECHAMENTO COM ABAS LATERAIS COM ALTURA 55 MM E COM ABA FRONTAL 75 MM. DIMENSÕES: 560X350MM E ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 650 MM. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÁ SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ECOLOGICAMENTE CORRETO DENOMINADO SISTEMA "NANOCERAMIC". EM MONOVIA AÉREA O PRODUTO É BANHADO POR SISTEMA SPRAY EM VÁRIOS ESTÁGIOS, ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI-PÓ. FECHAMENTO DOS TOPOS DOS TUBOS SUPERIORES COM PONTEIRAS. TOPOS INFERIORES COM PONTEIRAS EM FORMA DE "L" 20X40 COM CALÇO, NAS DIMENSÕES 47X20 FIXADAS POR REBITES 4.8X16 COM DESLIZADORES FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE, AMBOS (INFERIORES E SUPERIORES) EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS. PROTETOR DE PINTURA CONFECIONADO EM RESINA PLÁSTICA PARA APOIO DOS PÉS DO USUÁRIO EM FORMA DE "U", DIMENSÕES 260X21,5X12MM EM POLIPROPILENO, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINOS E REBITES. TAMPO: EM FORMATO RETANGULAR EM ABS (600X450MM) TEXTURIZADO 4 MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO-BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA NAS DIMENSÕES DE 45 MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21 MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA. A COR DEVERÁ SER DEFINIDA POR OCASIÃO DA EMISSÃO DO EMPENHO, CONFORME CATÁLOGO DISPONIBILIZADO PELA LICITANTE VENCEDORA.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Unidade Medida</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Quantitativo</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Local de entrega</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: left; padding: 2px;">UN</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">825</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">Camboriú(100); Concórdia (80); Ibirama(120) ;Luzerna (35); Rio do Sul(90) ;São Bento do Sul (80); São Francisco do Sul (80); Videira (80); Santa Rosa do Sul (80); Sombrio (80)</td> </tr> </tbody> </table>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	825	Camboriú(100); Concórdia (80); Ibirama(120) ;Luzerna (35); Rio do Sul(90) ;São Bento do Sul (80); São Francisco do Sul (80); Videira (80); Santa Rosa do Sul (80); Sombrio (80)	R\$ 603,25	R\$ 497.681,25	627414
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega									
UN	825	Camboriú(100); Concórdia (80); Ibirama(120) ;Luzerna (35); Rio do Sul(90) ;São Bento do Sul (80); São Francisco do Sul (80); Videira (80); Santa Rosa do Sul (80); Sombrio (80)									

Exigências para Aceitação da Proposta:

SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE atendendo a Portaria do Inmetro 401 de 28/12/2020 401/2020 - Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual.

Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Métodos de ensaio

Forma de entrega:

Montado

CONJUNTO DE 01 MESA PLÁSTICA MONOBLOCO COM 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO COM APOIO PARA OS BRAÇOS (TIPO POLTRONA), MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, NA COR BRANCA, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, PARA USO INTERNO E EXTERNO, CLASSE B (USO IRRESTRITO) COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 182 KG. MEDIDA APROXIMADA DA MESA (AXLXP): DE 70 A 75CM X DE 68 A 71CM X DE 68 A 71CM. PRODUTO ADITIVADO COM PROTEÇÃO UVA/AVB – RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES; USO IRRESTRITO, PARA USO EM LOCAIS ABERTOS COM EXPOSIÇÃO À LUZ SOLAR OU DEMAIS INTEMPÉRIES.

Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	R\$ 448,75	R\$ 13.462,40	354608
UN	30	Luzerna (10); Videira (20);			

Exigências para Aceitação da Proposta:

SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE - Inmetro 116/2021 Avaliação da Conformidade para Cadeiras Plásticas Monobloco.

Forma de entrega:

Montado

ESTANTE DE AÇO, COM 5 PRAELEIRAS REGULÁVEIS; COR CINZA; SUPORTA, NO MÍNIMO, 25KG DISTRIBUÍDOS POR PRAELEIRA E, NO MÍNIMO 120KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRAELEIRA DE, NO MÍNIMO, CHAPA 26 E COLUNA DE, NO MÍNIMO, CHAPA 20. MEDIDAS: ALTURA 1830MM A 2100MM X LARGURA 920MM A 100MM X PROFUNDIDADE 300MM; PRAELEIRA COM 3 DOBRAS LATERIAIS E REFORÇO CENTRAL; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO; CONTEÚDO: 5 PRAELEIRAS, 8 COLUNAS, 4 SAPATAS, E PARAFUSOS E PORCAS NO TOTAL SUFICIENTE PARA MONTAGEM.

Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	R\$ 446,78	R\$ 15.190,41	311923
UN	34	Abelardo Luz (3); Araquari(22); Concórdia (4); Luzerna (5)			

Exigências para Aceitação da Proposta:

Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Métodos de ensaio

Forma de entrega:

Montado

ESTANTE DE BIBLIOTECA PARA LIVROS (FACE SIMPLES) EM AÇO. DIMENSÕES: LARGURA 104 CM X ALTURA: 200 CM X PROFUNDIDADE: 31 CM, COM TOLERÂNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. REQUISITOS: COM 05 PRAELEIRAS REGULÁVEIS E 01 BASE FIXA ÚTIL TIPO ABERTA TOTALIZANDO 06 NÍVEIS DE ARMAZENAGEM. AS PRAELEIRAS DEVEM SER CONFECIONADAS COM ESPESSURA DE 0,60 MM COM DIMENSÕES DE 1000 MM DE COMPRIMENTO E 235 MM DE PROFUNDIDADE, SUPORTANDO CARGA IGUALMENTE DISTRIBUÍDAS DE 100 KG EM SUA SUPERFÍCIE, CONTENDO SISTEMA DE ENCAIXE SEM UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS QUE PERMITE A UNIÃO DE CADA PRAELEIRA EM 02 ANTEPAROS LATERAIS DOBRADOS EM "L" COM ESPESSURA DE 1,50 MM. BASE PLANA TIPO ABERTA, CONFECIONADA COM ESPESSURA DE 0,60 MM, SUPORTANDO CARGA IGUALMENTE DISTRIBUÍDAS DE 150 KG EM SUA SUPERFÍCIE, CONTENDO SISTEMA DE ENCAIXE SEM UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS QUE PERMITE A UNIÃO DA BASE COM 02 ANTEPAROS LATERAIS, COM ESPESSURA DE 1,50 MM (16USG), SOLDADOS NAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO. AS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO DEVEM SER CONFECIONADAS COM ESPESSURA DE 1,50 MM E DIMENSÃO DE 200 CM DE ALTURA, COM FURAÇÃO TIPO CREMALHEIRA, PERMITINDO REGULAGEM DAS PRAELEIRAS EM PASSOS DE 60 MM E FURAÇÃO COM ROSCA EMBUTIDA, PERMITINDO FIXAÇÃO DA TRAVESSA SEM UTILIZAÇÃO DE PORCAS. BASE DAS COLUNAS COM 04 (QUATRO) NIVELADORES SEXTAVADOS EM NYLON. TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) CONFECIONADO EM CHAPA 0,90 MM DOBRADA EM "U", FIXADOS NAS DUAS EXTREMIDADES ÀS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO, ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS DE CADA LADO. PINTURA DEVE SER APLICADA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, APLICAÇÃO COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA COM 70 MICRAS UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA E TRATAMENTO ANTERIOR COM BANHO QUÍMICO, ANTIFERRUGÍNOSO E FOSFATIZANTE.

Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	R\$ 890,00	R\$ 18.690,00	605198
UN	21	Araquari(10); Concórdia (6); Luzerna (5);			

Exigências para Aceitação da Proposta:

Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Métodos de ensaio

		Forma de entrega: Montado									
36		<p>ESTANTE DE BIBLIOTECA PARA LIVROS FACE DUPLA EM AÇO. COM DIMENSÕES: LARGURA 104 CM X ALTURA: 200 CM X PROFUNDIDADE: 55CM, COM TOLERÂNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p> <p>REQUISITOS: COM 10 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 02 BASES FIXAS ÚTEIS TIPO ABERTA TOTALIZANDO 12 NÍVEIS DE ARMAZENAGEM. AS PRATELEIRAS SÃO CONFECCIONADAS COM ESPESSURA DE 0,60 MM COM DIMENSÕES DE 1000 MM DE COMPRIMENTO E 235 MM DE PROFUNDIDADE, SUPORTANDO CARGA IGUALMENTE DISTRIBUÍDAS DE 100 KG EM SUA SUPERFÍCIE, CONTENDO SISTEMA DE ENCAIXE SEM UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS QUE PERMITE A UNIÃO DE CADA PRATELEIRA EM 02 ANTEPAROS LATERAIS DOBRADOS EM "L" COM ESPESSURA DE 1,50 MM. BASE PLANA TIPO ABERTA, CONFECCIONADA COM ESPESSURA DE 0,60 MM, SUPORTANDO CARGA IGUALMENTE DISTRIBUÍDAS DE 150 KG EM SUA SUPERFÍCIE, CONTENDO SISTEMA DE ENCAIXE SEM UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS QUE PERMITE A UNIÃO DA BASE COM 02 ANTEPAROS LATERAIS, COM ESPESSURA DE 1,50 MM (16USG), SOLDADOS NAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO. AS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO SÃO CONFECCIONADAS COM ESPESSURA DE 1,50 MM E DIMENSÃO DE 200 CM DE ALTURA, COM FURAÇÃO TIPO CREMALHEIRA, PERMITINDO REGULAGEM DAS PRATELEIRAS EM PASSOS DE 60 MM E FURAÇÃO COM ROSCA EMBUTIDA, PERMITINDO FIXAÇÃO DA TRAVESSA SEM UTILIZAÇÃO DE PORCAS. BASE DAS COLUNAS COM 04 (QUATRO) NIVELADORES SEXTAVADOS EM NYLON. TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) CONFECCIONADO EM CHAPA 0,90 MM DOBRADA EM "U", FIXADOS NAS DUAS EXTREMIDADES ÀS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO, ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS DE CADA LADO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.</p>	R\$ 2.570,17	R\$ 56.543,74	226690						
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>22</td><td>Abelardo Luz (5); Concórdia (6); Luzerna (11)</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	22	Abelardo Luz (5); Concórdia (6); Luzerna (11)			
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega									
UN	22	Abelardo Luz (5); Concórdia (6); Luzerna (11)									
		ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Métodos de ensaio									
		Forma de entrega: Montado									
37		<p>ESTRADO MODULAR TIPO PALLET – PLÁSTICO, COM BASE VAZADA. PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. NÃO INFLAMÁVEL, EMPILHÁVEL, COM SAPATAS. MEDIDAS EXTERNAS: 0,15 M ALTURA X 1,20 M COMPRIMENTO X 1,00 M LARGURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TONELADAS DE CARGA ESTÁTICA E 800 KG DE CARGA DINâmICA. UTILIZAÇÃO EM ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO. COR A COMBINAR.</p>	R\$ 348,55	R\$ 9.062,39	395150						
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>26</td><td>Araquari(10); Concórdia (6);Luzerna (10)</td></tr> </tbody> </table> <p>Forma de entrega:</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	26	Araquari(10); Concórdia (6);Luzerna (10)			
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega									
UN	26	Araquari(10); Concórdia (6);Luzerna (10)									
		Montado									
38		<p>EXPOSITOR DE BIBLIOTECA PARA REVISTAS E PERIÓDICOS. REQUISITOS: EXPOSITOR ESCAMOTEÁVEL PARA REVISTAS E LIVROS PERIÓDICOS DE UMA FACE, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS INCLINADAS MAIS 04 PRATELEIRAS PLANAS E 01 BASE PLANA FIXA ÚTIL TIPO BASE FECHADA TOTALIZANDO 04 NÍVEIS DE ARMAZENAGEM. AS PRATELEIRAS SÃO INCLINADAS COM APARADOR FRONTAL E CONFECCIONADAS COM ESPESSURA DE 0,60 MM (24USG), SENDO QUE CADA BANDEJA DEVE CONTER 02 ANTEPAROS LATERAIS DOBRADOS EM "L", COM ESPESSURA DE 1,20 MM (18USG), UNIDOS À PRATELEIRA ATRAVÉS DE 02 PARAFUSOS COM PORCAS DE CADA LADO. BASE PLANA TIPO FECHADA (FRENTE FECHADA ATÉ O CHÃO COM ALTURA DE 11 CM) É CONFECCIONADA COM ESPESSURA DE 0,90 MM (20USG), SUPORTANDO CARGA IGUALMENTE DISTRIBUÍDAS DE 150 KG EM SUA SUPERFÍCIE, CONTENDO SISTEMA DE ENCAIXE SEM UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS QUE PERMITE A UNIÃO DA BASE COM 02 ANTEPAROS LATERAIS, COM ESPESSURA DE 1,50 MM (16USG), SOLDADOS NAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO. AS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO SÃO CONFECCIONADAS COM ESPESSURA DE 1,20 MM (18 USG) E DIMENSÃO DE 230 CM DE ALTURA, COM FURAÇÃO TIPO CREMALHEIRA, PERMITINDO REGULAGEM DAS PRATELEIRAS EM PASSOS DE 60 MM E FURAÇÃO COM ROSCA EMBUTIDA, PERMITINDO FIXAÇÃO DAS TRAVESSAS SEM UTILIZAÇÃO DE PORCAS. BASE DAS COLUNAS COM SISTEMA DE NIVELADORES SEXTAVADOS EM NYLON. TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) CONFECCIONADO EM CHAPA 0,90 MM (20USG) DOBRADO EM "U", FIXADOS NAS DUAS EXTREMIDADES ÀS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO, ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS DE CADA LADO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 104 CM, ALTURA: 230 CM, PROFUNDIDADE: 43 CM. COR: A DEFINIR.</p>	R\$ 3.405,41	R\$ 30.648,69	629007						
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>9</td><td>Araquari(8); Luzerna (1)</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	9	Araquari(8); Luzerna (1)			
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega									
UN	9	Araquari(8); Luzerna (1)									
		ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Métodos de ensaio									
		Forma de entrega: Montado									

39	<p>GAVETEIRO, (4) QUATRO GAVETAS, (4) QUATRO RODÍZIOS VOLANTES. REQUISITOS: DIMENSÕES APROXIMADAS: DE 550 a 650 (ALTURA) X DE 450 A 550 (PROFOUNDADE) X 350 A 400 (LARGURA). TAMPO EM MDP OU MDF DE 25 MM REVESTIDO EM BP EM AMBAS AS FACES. COR CINZA, LATERAIS, FUNDO E BASE EM MDP OU MDF DE 18 MM, REVESTIDOS EM BP EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA DE PVC OU ABS. QUATRO RODÍZIOS DUPLOS, COM RODAS DE 48 MM (MÍNIMO). RODAS PARA PISOS FRIOS REVESTIDAS DE MATERIAL RESILIENTE, QUE APRESENTEM BANDA DE RODAGEM MACIA. GAVETAS, COM DESLIZAMENTO SUAVE SOBRE CORREDIÇAS EM AÇO, ROLDANAS EM NYLON E EIXOS EM AÇO OU EM MDP OU MDF DE 15 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO), REVESTIDA EM BP TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. FRENTE DAS GAVETAS EM MDP OU MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM BP TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. UM PUXADOR POR GAVETA, INTEIRAMENTE METÁLICO, DE LIGA NÃO-FERROSA, CROMADO OU NIQUELADO. FECHADURA LOCALIZADA NA FRENTES DA GAVETA SUPERIOR COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS QUATRO GAVETAS, NO MÍNIMO UMA Duplicata DAS CHAVES.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>26</td><td>Abelardo Luz (8); Araquari(9); Brusque(4);)Rio do Sul(4) ; Santa Rosa do Sul (1)</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p> <p>ABNT NBR 13961:2010 Móveis para escritório - Armários;</p> <p>Forma de entrega:</p> <p>Montado</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	26	Abelardo Luz (8); Araquari(9); Brusque(4);)Rio do Sul(4) ; Santa Rosa do Sul (1)	R\$ 427,65	R\$ 11.118,90	232950
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega								
UN	26	Abelardo Luz (8); Araquari(9); Brusque(4);)Rio do Sul(4) ; Santa Rosa do Sul (1)								
40	<p>KIT COMPOSTO POR 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. COM TAMPA BASCULANTE E SISTEMA MULTI ENCAIXE, PERMITINDO ENCAIXAR UMAS ÀS OUTRAS. CORES: AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>35</td><td>Araquari(10); Concórdia (2); Ibirama(5) ; ; São Bento do Sul (2); Videira (15); Santa Rosa do Sul (1)</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p> <p>Forma de entrega:</p> <p>Montado</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	35	Araquari(10); Concórdia (2); Ibirama(5) ; ; São Bento do Sul (2); Videira (15); Santa Rosa do Sul (1)	R\$ 699,09	R\$ 24.468,03	361796
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega								
UN	35	Araquari(10); Concórdia (2); Ibirama(5) ; ; São Bento do Sul (2); Videira (15); Santa Rosa do Sul (1)								
41	<p>LOUSA DE VIDRO PAUTADA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM, 1,50 X 1,20, COM IMPRESSÃO DE PENTAGRAMA. CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS. POSSUI 04 FUROS (OU MAIS) PARA FIXAÇÃO E MELHOR SEGURANÇA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>12</td><td>Abelardo Luz (2); Araquari(4); Rio do Sul(6) ;</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p> <p>Forma de entrega:</p> <p>Embalado e montado</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	12	Abelardo Luz (2); Araquari(4); Rio do Sul(6) ;	R\$ 1.328,17	R\$ 15.938,04	459766
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega								
UN	12	Abelardo Luz (2); Araquari(4); Rio do Sul(6) ;								
42	<p>MESA CIRCULAR PARA REUNIÃO. COM DIMENSÕES 1200X750 MM (D X H). REQUISITOS: SUPERFÍCIE NA COR BEGE SOBREPOSTA À ESTRUTURA, EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES COM TAMPO DE VIDRO TEMPERADO 6 MM SOBREPOSTO. BORDA LONGITUDINAL COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXADA À ESTRUTURA DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA: SUSTENTAÇÃO DA SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE ESTRUTURA DE AÇO EM FORMA DE "X". COLUNA VERTICAL EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 04" (101,60 MM) DE DIÂMETRO EM CHAPA #16 (1,50 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). 04 TRAVAMENTOS SUPERIORES EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20X40 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). 04 TRAVAMENTOS INFERIORES (MÍNIMO) EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NOS TRAVAMENTOS INFERIORES COLOCAÇÕES DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. COMPONENTES METÁLICOS TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. AS MEDIDAS EXTERNAS SÃO APROXIMADAS, PODENDO SOFRER VARIAÇÕES DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>26</td><td>Abelardo Luz (3); Araquari(20); Blumenau (3);</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>ARNT NBR 13966:2008 Móveis para escritório - Mesas</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	26	Abelardo Luz (3); Araquari(20); Blumenau (3);	R\$ 825,57	R\$ 21.464,82	611831
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega								
UN	26	Abelardo Luz (3); Araquari(20); Blumenau (3);								

	<p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p>									
Forma de entrega:										
Montado										
43 e 44	<p>MESA COM 6 CADEIRAS PARA REFEITÓRIO, MEDIDA: 1800MM X 1000MM, MATERIAL TAMPO MDF, SENDO O REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA 25 MM, ALTURA 0,75 M, MATERIAL ESTRUTURA COM TUBO AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL DE ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, CADEIRAS COM ENCOSTO TUBO AÇO GALVANIZADO, ASSENTO, COR BRANCA.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>48</td><td>Araquari(4); Ibirama(20) ;São Bento do Sul (24);</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	48	Araquari(4); Ibirama(20) ;São Bento do Sul (24);	R\$ 2.167,00	R\$ 104.016,16	343307
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega								
UN	48	Araquari(4); Ibirama(20) ;São Bento do Sul (24);								
Forma de entrega:										
Montado										
45	<p>MESA, REFEITÓRIO, COM (4) QUATRO CADEIRAS FIXAS, MEDINDO DE 1200 A 1300 DE COMPRIMENTO X 800 LARGURA X DE 750 A 760 ALTURA; ESTRUTURA MONOBLOCO CONFECIONADA EM TUBO DE AÇO 30X50, 30X30 E 20X30MM (PAREDE 1,5 MM) COM AS TRAVESSAS LONGITUDINAIS EM TUBO DE AÇO. SOLDAGEM DA ESTRUTURA PELO SISTEMA MIG. A ESTRUTURA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ACABAMENTO PÉS COM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE EM NYLON INJETADO E BARRA ROSCADA DE PARA FIXAÇÃO.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>30</td><td>Concórdia (8);Videira (5); Santa Rosa do Sul (15); Sombrio (2)</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	30	Concórdia (8);Videira (5); Santa Rosa do Sul (15); Sombrio (2)	R\$ 2.362,50	R\$ 70.875,00	375542
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega								
UN	30	Concórdia (8);Videira (5); Santa Rosa do Sul (15); Sombrio (2)								
Forma de entrega:										
Montado										
46	<p>CONJUNTO MESA DE ESTUDO COM CADEIRA, MESA QUADRADA, TAMPO COM 800X800 MM, CONFECIONADA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 20 MM, DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE, REVESTIDA NA PARTE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM MAIOR RESISTÊNCIA SUPERFICIAL A PERDA DE BRILHO E RISCOS APÓS ATRITO (EXEMPLO LIMPEZA COM ESPONJA DE AÇO) NA COR CASCA DE OVO BRILHANTE, BORDAS APARENTES. NA PARTE INFERIOR DA MESA APLICAÇÃO DE SELADOR E VERNIZ; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PAREDE 1,5 MM DE ESPESSURA, EM MONOBLOCO COM SISTEMA DE PÉS DUPLOS E PARALELOS; OS COMPONENTES QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA MIG, COM CÓRDÕES DE SOLDA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 MM; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO POR MEIO DE IMERSÃO PARA FOSFATIZAÇÃO; A 120°C; PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA; PONTEIRA EM POLIPROPILENO; ALTURA 720 MM. CADEIRA COM ESPALDAR MÉDIO MOLDADA ANATOMICAMENTE, ASSENTO MEDIDO 440X400MM, ENCOSTO MEDIDO 400X290MM, AMBOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO, COBERTOS COM ESPUMA INJETADA 40 MM, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, ACABAMENTO NAS BORDAS EM PERFIL DE PVC MACHO Fêmea, MONTADA SOB ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8" COM PAREDE DE 2 MM. ENCOSTO LIGADO AO ASSENTO POR MEIO DE BARRA METÁLICA COBERTA POR SANFONA DE POLIPROPILENO. COMPONENTES METÁLICOS SOLDADOS PELO PROCESSO MIG, E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA. ALTURA TOTAL 810MM, LARGURA TOTAL 440MM, PROFUNDIDADE TOTAL 520 MM, ALTURA DO ASSENTO 430 MM.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>8</td><td>Abelardo Luz (4);Araquari(4); Sombrio (2)</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>NR-17 – Ergonomia (Estabelecida pela portaria no 3751 de 213 de novembro de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego) ou versão vigente, devidamente comprovado por meio de laudo emitido preferencialmente por profissional membro da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) ou ainda, por médico ergonomista, fisioterapeuta ou engenheiro ergonomista.</p> <p>MESA: ABNT NBR 13966:2008 Móveis para escritório - Mesas; ABNT NBR 13967:2011 Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho; CADEIRA: ABNT NBR 13962:2018 Móveis para escritório - Cadeiras</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	8	Abelardo Luz (4);Araquari(4); Sombrio (2)	R\$ 610,00	R\$ 4.880,00	617864
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega								
UN	8	Abelardo Luz (4);Araquari(4); Sombrio (2)								
Forma de entrega:										
Montado										
	<p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p>									
Forma de entrega:										
Montado										

	MESA DUPLA DE INFORMÁTICA. TAMPO EM AGLOMERADO 20 MM, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM FÓRMICA BEGE, PARTE INFERIOR COM APLICAÇÃO DE SELADOR E VERNIZ, COM BORDOS LONGITUDINAIS EM POSTING – FORMING 180°, PAINEL FRONTAL EM COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO NA PARTE EXTERNA EM FÓRMICA NA COR CINZA E PARTE INTERNA COM VERNIZ E SELADOR, TAMPO MEDINDO 1400 X 600 X 18 MM, COM DOIS FUROS NOS CANTOS SUPERIORES PARA PASSAGEM DE FIOS, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X50MM E EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM, COM UMA COLUNA CENTRAL E OUTRA NA PARTE FRONTAL, COM A FUNÇÃO DE TRANSPORTAR OS ACABAMENTOS NECESSÁRIOS DO MICRO DE FORMA INTERNA, SOLDAGEM MIG, PINTURA EPÓXI CINZA TEXTURIZADA, ACABAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO INTERNAS, PÉS FORMADO POR TUBO OBLONGO COM SAPATAS REGULÁVEIS, ALTURA 720 MM MOD MMAD00/ESPC.	R\$ 993,88	R\$ 49.694,00	612072						
47	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>50</td><td>Araquari(24); Brusque(12); São Bento do Sul (14);</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta: ABNT NBR 13966:2008 Móveis para escritório - Mesas.</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	50	Araquari(24); Brusque(12); São Bento do Sul (14);			
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega								
UN	50	Araquari(24); Brusque(12); São Bento do Sul (14);								
	<p>Forma de entrega: Montado</p>									
48 e 49	<p>MESA EM "L", NAS DIMENSÕES DE L 1500 A 1600 X 650 X L DE 1500 A 1600 X 650 X H 750 MM. REQUISITOS: TAMPO, LATERAIS E PAINEL FRONTAL CONFECCIONADOS EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA 25MM DE ESPESSURA, NA COR CINZA, QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, FAZ O FILME SE FUNDIR À MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS E DERIVADOS DE MADEIRAS DEVEM SER ORIUNDOS DE ÁREAS DE REFLORESTAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>53</td><td>Abelardo Luz (3); Araquari(20); Camboriú(5); Ibirama(10) ;Luzerna (13); Rio do Sul(2)</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta: ABNT NBR 13966:2008 Móveis para escritório - Mesas.</p> <p>Certificado de Regularidade do Fabricante em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA por meio do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, de acordo com a Instrução Normativa nº 13 de 23 de agosto de 2021.</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	53	Abelardo Luz (3); Araquari(20); Camboriú(5); Ibirama(10) ;Luzerna (13); Rio do Sul(2)	R\$ 2.489,36	R\$ 131.936,08	627575
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega								
UN	53	Abelardo Luz (3); Araquari(20); Camboriú(5); Ibirama(10) ;Luzerna (13); Rio do Sul(2)								
	<p>Forma de entrega: Montado</p>									
50 e 51	<p>MESA REFEITÓRIO, 8 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS. MEDIDA 2400 X 800 MM, COR DO TAMPO: BRANCO. COR ESTRUTURA: PRETA COM TAMPO EM MDF 28 MM, COM BORDAS, NO SENTIDO DE MAIOR COMPRIMENTO, ARREDONDADAS COM REVESTIMENTO LAMINADO PLÁSTICO NA COR BRANCA, DE FÁCIL LIMPEZA, COM ESPESSURA DE 0,4 MM. MOCHOS EM MDF DE 25 MM, DIÂMETRO 290 MM REVESTIDO NAS DUAS FACES E COM BORDAS EM LAMINADO PLÁSTICO BRANCO. . DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA OITO USUÁRIOS, (QUADRO EM CADA LADO). ESTRUTURA DA MESA: EM TUBO 30 X 50 ESP. X 0,9 MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO AO TAMPO EM CHAPA DE AÇO DE 50 X 70 MM, ESP DE 1,9 MM, ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS POR UNIÃO AUTOATARRAXANTE DE 5 X 25 MM EM FENDA CRUZADA. ELEMENTO DE UNIÃO DOS BANCOS EM CHAPA DE AÇO 73 X 4,76 MM. PONTEIRA DE PVC 30 X50 MM, NA COR PRETA E BATENTE "AMORTECEDOR" PARA OS MOCHOS EM BORRACHA MARROM DE DIÂMETRO 12MM.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>57</td><td>Araquari(10); Concórdia (20);Luzerna (20) ;São Bento do Sul (2); Videira (5);</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta: Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	57	Araquari(10); Concórdia (20);Luzerna (20) ;São Bento do Sul (2); Videira (5);	R\$ 4.134,13	R\$ 235.645,60	464868
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega								
UN	57	Araquari(10); Concórdia (20);Luzerna (20) ;São Bento do Sul (2); Videira (5);								
	<p>Forma de entrega: Montado</p>									
	<p>MESA RETANGULAR, PARA PROFESSOR COM 3 GAVETAS. TAMPO, LATERAIS E PAINEL FRONTAL, CONFECCIONADOS EM MDF 25/25/18 MM DE ESPESSURA, SAPATAS NIVELADORAS COM BASE EM NYLON INJETADO NA COR PRETA E BARRA ROSCADA DE 5/16" X 25 MM PARA FIXAÇÃO. AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBERÃO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 50/60 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, MEDINDO 1200 X 650 X 750 MM. GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS 400 X 500X350MM. CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDF 18 MM DE ESPESSURA. BORDAS DO TAMPO E CORPO, RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2,0/0,5 MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS. GAVETAS CONVENCIONAIS NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO DO CORPO E TAMPO, COM CORREDIÇAS DE 450 MM DE COMPRIMENTO, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, ROLDANAS DE NYLON. SISTEMA DE CHAVEAMENTO COM APLICAÇÃO FRONTAL, TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE COMPOSTO POR CHAVE COM CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL DUPLA FACE. PUXADOR TIPO HASTE EM BARRA DE AÇO. COR OVO OU CINZA, A DEFINIR NO EMPENHO.</p>									

			R\$ 708,18	R\$ 56.654,40	292595						
52	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>80</td><td>Abelardo Luz (5); Araquari(15); Brusque(12); Camboriú(5); Concórdia (10); Luzerna (12) Rio do Sul(7) ;São Bento do Sul (5); São Francisco do Sul (5); Santa Rosa do Sul (4)</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>ABNT NBR 13966:2008 Móveis para escritório - Mesas.</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p> <p>Forma de entrega:</p> <p>Montado</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	80	Abelardo Luz (5); Araquari(15); Brusque(12); Camboriú(5); Concórdia (10); Luzerna (12) Rio do Sul(7) ;São Bento do Sul (5); São Francisco do Sul (5); Santa Rosa do Sul (4)				
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega									
UN	80	Abelardo Luz (5); Araquari(15); Brusque(12); Camboriú(5); Concórdia (10); Luzerna (12) Rio do Sul(7) ;São Bento do Sul (5); São Francisco do Sul (5); Santa Rosa do Sul (4)									
53	<p>MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES. REQUISITOS: MESA COM DOZE LUGARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA RETANGULAR 2500 X 130 X 750 MM TAMPO, LATERAIS E PAINEL FRONTAL, CONFECIONADOS EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA 25/25/18 MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE PRODUZIDA COM PARTÍCULAS DE MADEIRAS SELECCIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA, TERMOFIXA, QUE SE CONSOLIDAM SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO, REVESTIDA COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA, QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, FAZ O FILME SE FUNDIR À MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR TAMBOR DE GIRO CONFECIONADO EM AÇO ESTAMPADO COM 25 MM DE Ø, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 X 13 MM, ROSCA MÉTRICA EM AÇO USINADO E ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECIONADAS EM POLIETILENO E 29 MM Ø. BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2,0 MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E LATERAIS E 0,5 MM PARA O PAINEL FRONTAL NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADA AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO "HOT MELT". PERFIL "U" PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM ESPESSURA DE 1,2 MM FIXADO NA PARTE INFERIOR DA LATERAL POR MEIO DE PARAFUSOS COM PINTURA EPÓXI E ACABAMENTO LISO. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE EM NYLON INJETADO NA COR PRETA E BARRA ROSCADA DE 5/16" X 25 MM PARA FIXAÇÃO. CALHAS HORIZONTAIS EM CHAPA DE AÇO 1,2 MM DE ESPESSURA, COM FURAÇÃO PARA alojamento DE ATÉ 03 TOMADAS QUADRADAS E 04 RJS (DADOS E TELEFONE), PELA PARTE INTERNA, SENDO AS TOMADAS NA PARTE CENTRAL DA CALHA E OS RJS 02 A 02 NAS EXTREMIDADES DA MESMA (PADRÃO GTS/FURUKAWA / AMP), COM LEITOS QUE POSSIBILITEM A PASSAGEM DA FIAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFÔNICA TAMBÉM NO SENTIDO HORIZONTAL. AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBERÃO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR AZUL, COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 50/60 MICRAS DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE. AS CHAPAS E DERIVADOS DE MADEIRAS DEVEM SER ORIUNDOS DE ÁREAS DE REFLORESTAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>5</td><td>Araquari(4); São Bento do Sul (1);</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>ABNT NBR 13966:2008 Móveis para escritório - Mesas.</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p> <p>Forma de entrega:</p> <p>Montado</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	5	Araquari(4); São Bento do Sul (1);	R\$ 1.963,50	R\$ 9.817,50	458686	
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega									
UN	5	Araquari(4); São Bento do Sul (1);									
54	<p>POLTRONA EM COURO SINTÉTICO COM PÉS EM MADEIRA. ALTURA DO CHÃO: 42 CM. PROFUNDIDADE: 60 CM. ALTURA: 78 CM. LARGURA: 66 CM. COR A COMBINAR COM LICITANTE.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>30</td><td>Araquari(3); Concórdia (4); Rio do Sul(15) ;São Bento do Sul (5); Videira (3);</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p> <p>Forma de entrega:</p> <p>Montado</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	30	Araquari(3); Concórdia (4); Rio do Sul(15) ;São Bento do Sul (5); Videira (3);	R\$ 594,13	R\$ 17.824,00	433305	
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega									
UN	30	Araquari(3); Concórdia (4); Rio do Sul(15) ;São Bento do Sul (5); Videira (3);									
55	<p>PUFE TIPO I. REQUISITOS: COMPOSIÇÃO/MATERIAL: REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO E ENCHIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ISOPOR RECARREGÁVEL. TIPO GOTA, . ACABAMENTO ZÍPER INVISÍVEL. COR A COMBINAR. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 80X65X85CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 4 KG.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>77</td><td>Abelardo Luz (2); Araquari(12); Ibirama(10) ;Rio do Sul(10) ;São Bento do Sul (5); Videira (30); Santa Rosa do Sul (8)</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	77	Abelardo Luz (2); Araquari(12); Ibirama(10) ;Rio do Sul(10) ;São Bento do Sul (5); Videira (30); Santa Rosa do Sul (8)	R\$ 279,93	R\$ 21.554,87	461573	
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega									
UN	77	Abelardo Luz (2); Araquari(12); Ibirama(10) ;Rio do Sul(10) ;São Bento do Sul (5); Videira (30); Santa Rosa do Sul (8)									

	<p>pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p>									
	Forma de entrega:									
	Montado									
56	<p>PUFE TIPO II. REQUISITOS: COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA DE MADEIRA REFLORESTADA DE EUCALIPTO OU PINUS, COMPENSADO OU MDF, REVESTIDO EM COURO, COSTURADO COM LINHAS DE NYLON, COSTURA TRIPLA, ALTURA 40 CM COMPRIMENTO DE 37 A 45CM LARGURA DE 37 A 45CM. ASSENTO PREENCHIDO COM ESPUMA D-26. COR A COMBINAR.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>30</td><td>Abelardo Luz (5); Ibirama(10) Rio do Sul(10) ;São Bento do Sul (5);</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	30	Abelardo Luz (5); Ibirama(10) Rio do Sul(10) ;São Bento do Sul (5);	R\$ 222,65	R\$ 6.679,40	463345
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega								
UN	30	Abelardo Luz (5); Ibirama(10) Rio do Sul(10) ;São Bento do Sul (5);								
57	<p>QUADRO BRANCO EM LAMINADO, QUADRÍCULADO, NÃO MAGNÉTICO PARA SALAS DE AULA, MEDIDAS: 3,00M X 1,20M, LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO EM 0,8 MM, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM, COM BASE EM MDF OU MDP. QUADRÍCULAS COM DIMENSÕES 50X50 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO 25 CM, COM PROTETOR EM PVC, ENCAIXE SEM PARAFUSOS. FIXAÇÃO INVISÍVEL NA BASE DO QUADRO, ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO EM PAREDE, COM BUCHAS E PARAFUSOS.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>23</td><td>Ibirama(5) ;Luzerna (10)São Bento do Sul (8);</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	23	Ibirama(5) ;Luzerna (10)São Bento do Sul (8);	R\$ 1.218,43	R\$ 28.023,97	333504
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega								
UN	23	Ibirama(5) ;Luzerna (10)São Bento do Sul (8);								
58	<p>QUADRO BRANCO EM LAMINADO PARA SALAS DE AULA. MEDIDAS: 3,00M X 1,20M. REQUISITOS: LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO EM 0,8 MM. CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA RESINADA EM MDP 9 MM. CHAPA DE AÇO, MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 24 MM FRENTE X 12 M ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS EM PVC, SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO 25 CM, COM PROTETOR EM PVC, ENCAIXE SEM PARAFUSOS. FIXAÇÃO INVISÍVEL NA BASE DO QUADRO, ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO EM PAREDE, COM BUCHAS E PARAFUSOS. PRODUTO SIMILAR A MARCA CORTIARTE.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>41</td><td>Abelardo Luz (5);Araquari(11); Camború(5); Concórdia (5); Ibirama(5) ;Luzerna (10);</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	41	Abelardo Luz (5);Araquari(11); Camború(5); Concórdia (5); Ibirama(5) ;Luzerna (10);	R\$ 1.151,58	R\$ 47.214,64	466525
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega								
UN	41	Abelardo Luz (5);Araquari(11); Camború(5); Concórdia (5); Ibirama(5) ;Luzerna (10);								
59	<p>QUADRO BRANCO PARA AVISOS. MEDIDAS: DE 1,20M A 1,50M X DE 0,80M A 0,90M. MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM, COM BASE EM MDF. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>27</td><td>Abelardo Luz (5); Araquari (2); Santa Rosa do Sul (20)</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	27	Abelardo Luz (5); Araquari (2); Santa Rosa do Sul (20)	R\$ 375,80	R\$ 10.146,69	486401
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega								
UN	27	Abelardo Luz (5); Araquari (2); Santa Rosa do Sul (20)								

	QUADRO, BRANCO, EM LAMINADO, PARA SALAS DE AULA, TIPO I, (4M). MEDIDAS: 4,00M X 1,20M, QUADRO BRANCO PARA SALAS DE AULA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM, COM BASE EM MDF. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.									
60	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>39</td><td>Araquari (10); Camburiú (5); Ibirama (5); Luzerna(5) Rio do Sul(2);São Francisco do Sul (3); Santa Rosa do Sul (5); Sombrio (4)</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021 e normas supervenientes.</p> <p>Forma de entrega:</p> <p>Montado</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	39	Araquari (10); Camburiú (5); Ibirama (5); Luzerna(5) Rio do Sul(2);São Francisco do Sul (3); Santa Rosa do Sul (5); Sombrio (4)	R\$ 1.408,34	R\$ 54.925,26	479968
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega								
UN	39	Araquari (10); Camburiú (5); Ibirama (5); Luzerna(5) Rio do Sul(2);São Francisco do Sul (3); Santa Rosa do Sul (5); Sombrio (4)								
61	<p>QUADRO, BRANCO, EM LAMINADO, PARA SALAS DE AULA. MEDIDAS: DE 1,80M A 2M X 1,20M. REQUISITOS: LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO EM 0,8 MM. CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA RESINADA EM MDP 9 MM. CHAPA DE AÇO, MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 24 MM FRENTE X 12 MM ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS EM PVC, SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO 25 CM, COM PROTETOR EM PVC, ENCAIXE SEM PARAFUSOS. FIXAÇÃO INVISÍVEL NA BASE DO QUADRO, ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO EM PAREDE, COM BUCHAS E PARAFUSOS. PRODUTO SIMILAR A MARCA CORTIARTE.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>25</td><td>Abelardo Luz(5);Camburiú (5);Luzerna(10);Rio do Sul (5)</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021 e normas supervenientes.</p> <p>Forma de entrega:</p> <p>Montado</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	25	Abelardo Luz(5);Camburiú (5);Luzerna(10);Rio do Sul (5)	R\$ 873,97	R\$ 21.849,33	432400
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega								
UN	25	Abelardo Luz(5);Camburiú (5);Luzerna(10);Rio do Sul (5)								
62	<p>QUADRO, BRANCO, EM VIDRO, PARA SALA DE AULA, (4M). QUADRO, EM MADEIRA MACIÇA OU MDF, COM FUNDO DE LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, COM ESPESSURA TOTAL DE 20 MM. NA PARTE FRONTAL DO QUADRO, DEVE SER FIXADO UM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE DE 4 MM DE ESPESSURA SEM "BORDAS VIVAS" (DIVIDIDO EM DUAS PARTES DE 2,00 X 1,20 METRO). DEVE CONTER SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL NA PARTE HORIZONTAL INFERIOR. DEVE CONTER TRÊS FUROS NA PARTE SUPERIOR E TRÊS FUROS NA PARTE INFERIOR PARA FIXAÇÃO DO QUADRO NA PAREDE. ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO CROMADO DOS PARAFUSOS. TAMANHO DE 4,00 X 1,20 METRO DE ÁREA DE TRABALHO.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>24</td><td>Araquari (2); Luzerna(16);São Bento do Sul(1); Videira(5)</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021 e normas supervenientes.</p> <p>Forma de entrega:</p> <p>Montado</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	24	Araquari (2); Luzerna(16);São Bento do Sul(1); Videira(5)	R\$ 2.615,00	R\$ 62.760,00	459919
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega								
UN	24	Araquari (2); Luzerna(16);São Bento do Sul(1); Videira(5)								
63	<p>SOFÁ, COM TRÊS (3) LUGARES. MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, MADEIRA AGLOMERADA, ESPUMA, PERCINTA PNEU, GRAMPO, COLA E PÉS CROMADOS. REVESTIMENTO SUEDE, 100% POLIÉSTER. ACABAMENTO TAPEÇADO A MÃO. ESPUMA DENSIDADE D-26. ENCOSTO FIXO. PÉS QUANTIDADE 4, MATERIAL, SUPORTADO 100 KG POR ASSENTO.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Medida</th><th>Quantitativo</th><th>Local de entrega</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UN</td><td>21</td><td>Araquari(5); Luzerna (1); Rio do Sul (6); São Bento do Sul (1); São Francisco do Sul(2); Videira (3); Sombrio (3)</td></tr> </tbody> </table> <p>Exigências para Aceitação da Proposta:</p> <p>Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021 e normas supervenientes.</p> <p>Forma de entrega:</p> <p>Montado</p>	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	UN	21	Araquari(5); Luzerna (1); Rio do Sul (6); São Bento do Sul (1); São Francisco do Sul(2); Videira (3); Sombrio (3)	R\$ 1.626,92	R\$ 34.165,39	252591
Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega								
UN	21	Araquari(5); Luzerna (1); Rio do Sul (6); São Bento do Sul (1); São Francisco do Sul(2); Videira (3); Sombrio (3)								

64	SUPORTE DE BICICLETA PARA ESTACIONAMENTO. SUPORTE PARA ESTACIONAMENTO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 5 BICICLETAS. PINTURA PRETO EPOXI, CONFECCIONADO EM AÇO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, MEDIDA 150 CM X DE 45 A 50 CM X DE 22 A 28 CM. FIXADO NO CHÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS. ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO.			R\$ 542,45	R\$ 6.509,34	458043			
	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega						
	UN	12	Araquari(8) ; São Bento do Sul (1); Santa Rosa do Sul (1)Sombrio (2)						
	Exigências para Aceitação da Proposta:								
	Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.								
	Forma de entrega:								
	Montado								
	VARÃO, FINO, PARA CORTINA, DIÂMETRO DE 19MM, COMPRIMENTO 2 METROS. EM AÇO. VARÃO NÃO PODERÁ CONTER EMENDAS. DEVERÁ CONTER: 02 SUPORTES SIMPLES PARA O VARÃO, 02 PONTEIRAS. COR: COR DO VARÃO E SUPORTES A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO EMPENHO.								
65	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega	R\$ 39,84	R\$ 13.944,00	611062			
	UN	350	Abelardo Luz (50); Araquari(200); Concórdia(20); São Bento do Sul (30); Santa Rosa do Sul (50)						
	Forma de entrega:								
	Embalado								
66	VARÃO, MÉDIO, PARA CORTINA, DIÂMETRO DE 28MM. COMPRIMENTO 5 METROS. EM AÇO. DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTO COM O ITEM: 3 SUPORTES COM 1 POSIÇÃO DE ENCAIXE COMPATÍVEL COM O VARÃO FORNECIDO. COR: COR DO VARÃO E SUPORTES A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO EMPENHO.			R\$ 181,93	R\$ 29.108,80	486416			
	Unidade Medida	Quantitativo	Local de entrega						
	UN	160	Araquari(50); Concórdia (50) Luzerna (50); Santa Rosa do Sul (10)						
	Forma de entrega:								
Embalado			R\$ 3.004.692,00						